



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL PPGD N.º 07/2023 (RETIFICADO PELO EDITAL PPGD N.º 08/2023)

CRENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES PARA OS SEMESTRES LETIVOS
2023.2, 2024.1, 2024.2 E 2025.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, com base em decisão do respectivo Colegiado adotada na sessão de 05 de abril de 2023, faz saber a todos que se encontram abertas, até o dia 16 de abril de 2023, as inscrições para o credenciamento de professores permanentes para os semestres letivos 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1, nos termos dispostos a seguir.

Art. 1º Os pedidos de credenciamento de professores para o PPGD/UFBA serão julgados por comissão constituída pelos professores Saulo José Casali Bahia (presidente), Selma Pereira de Santana e João Glicério de Oliveira filho, tendo como suplentes os professores Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel e Leandro Reinaldo da Cunha.

Art. 2º Os pedidos de credenciamento poderão ser formulados exclusivamente por professores da Faculdade de Direito da UFBA que não atuem como docentes em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 3º Os pedidos de credenciamento deverão ser formulados impreterivelmente até 16 de abril de 2023, com expressa indicação da linha de pesquisa do programa a que o candidato pretende concorrer, por meio de requerimento dirigido ao endereço de correio eletrônico do PPGD/UFBA

(ppgddireito@gmail.com), acompanhado dos seguintes documentos em formato “.pdf”:

I - prova do título de doutor;

II - prova de ser membro de grupo de pesquisa ativo registrado no CNPQ;

III - projeto de pesquisa para os semestres letivos 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1, relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGD, indicando tema, área de concentração, linha de pesquisa, grupo de pesquisa, objetivos, problemas, hipóteses, resultados esperados, cronograma e bibliografia;

IV - cópia da primeira página e da ficha catalográfica de toda a produção intelectual (artigos, livros, capítulos de livro e trabalhos em anais) dos anos de 2020, 2021 e 2022, bem como do período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 16 de abril de 2023.

V - relação da produção intelectual de 2020, 2021 e 2022, bem como do período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 16 de abril de 2023, com indicação expressa da pontuação reivindicada pelo candidato, segundo os critérios da CAPES reproduzidos no art. 6º deste edital; e

VI - prova de cadastro no ORCID, no Academia.edu, no SSRN e no Google Scholar.

Art. 4º O credenciamento terá vigência de quatro semestres letivos: 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1.

Art. 5º Considerando a necessidade de manutenção da proporção entre as categorias de professores (conforme Documento de Área/Direito/CAPES) e a necessidade de distribuição equitativa de docentes entre as linhas de pesquisa, as vagas ofertadas são as seguintes:

I - 3 ~~(duas)~~ (três) vagas para a linha de pesquisa "Direito Penal e Liberdades Públicas";

II - 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa "Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça";

III - 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa "Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal.

§ 1º As descrições das linhas de pesquisa do programa estão disponíveis na página virtual <<https://ppgd.ufba.br/pt-br/linhas-e-grupos-de-pesquisa>>.

§ 2º Não haverá redistribuição de vagas excedentes de uma linha de pesquisa para outra.

§ 3º Não serão credenciados professores que, considerando-se exclusivamente a produção de 2020, 2021 e 2022, bem como do período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 16 de abril de 2023, não comprovarem, cumulativamente, a publicação de:

I - no mínimo, 4 (quatro) artigos A1 a A4 em periódicos avaliados na área de Direito, conforme o Qualis 2017-2020; e

II - no mínimo, 1 (um) produto (artigo/livro/capítulo de livro/trabalho em anais de evento) publicado em periódico estrangeiro ou por editora estrangeira.

§4º Se a quantidade de candidatos inscritos para uma determinada linha de pesquisa que satisfaçam o critério do parágrafo anterior for maior do que a quantidade de vagas prevista para essa linha no §1º deste artigo, as vagas disponíveis serão ocupadas por ordem decrescente de pontuação, considerando-se exclusivamente a produção de 2020, 2021 e 2022, bem como a dos textos publicados entre 1º de janeiro de 2023 e 16 de abril de 2023.

§ 5º A ordem decrescente de pontuação mencionada no parágrafo anterior será elaborada com base nos critérios dispostos no art. 6º deste edital.

§ 6º Será considerada exclusivamente a produção intelectual lançada na plataforma Lattes, comprovada na forma do inciso IV do art. 3º deste edital e publicada até 16 de abril de 2023.

§ 7º Textos (artigos/livros/capítulos/trabalhos em anais) que ainda não tenham sido publicados serão desconsiderados para fins de cumprimento do requisito do § 3º e do cálculo da pontuação mencionada nos §§ 4º e 5º, ainda que aprovados/aceitos para publicação ou no prelo.

§ 8º A comprovação dos artigos publicados em periódicos avaliados na Área de Direito deverá ser acompanhada de imagem da página de busca “Qualis Periódicos” da Plataforma Sucupira, de modo a comprovar a classificação da revista no quadriênio 2017-2020.

Art. 6º A pontuação da produção intelectual será aferida de acordo com os critérios da CAPES, a saber:

I - artigos publicados em periódicos avaliados na área de Direito, conforme o quadro de pontuação concebido pela CAPES reproduzido abaixo.

Qualis A1 = 200 pontos
Qualis A2 = 180 pontos
Qualis A3 = 160 pontos

Qualis A4 = 140 pontos
Qualis B1 = 80 pontos
Qualis B2 = 60 pontos
Qualis B3 = 40 pontos
Qualis B4 = 20 pontos

II - autoria de livro (até 2 edições), organização de coletânea (até 2 edições) e capítulos de livros (até dois capítulos por livro), conforme o quadro de pontuação e as tabelas de critérios de classificação concebidos pela CAPES reproduzidos abaixo.

	CAPÍTULO	COLETÂNEA	LIVRO
L5	100 pontos	150 pontos	300 pontos
L4	80 pontos	120 pontos	240 pontos
L3	60 pontos	90 pontos	180 pontos
L2	40 pontos	60 pontos	120 pontos
L1	20 pontos	30 pontos	60 pontos
LNC	0	0	0

TABELA 1 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE LIVROS OBRA ÚNICA

	Critério	Detalhamento	Pontos
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade e da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	60
		Editora do Programa Outra	20
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	140
		Didática Técnica/Manual	120
		Relato Profissional Artística	60
4	Aderência (para produtos que na etapa 3 seja Resultado de Pesquisa e Tradução)	à área de concentração	Sim: 50 pontos Em parte: 30 pontos Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 50 pontos Em parte: 30 pontos Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus: para produtos que não conseguiram na etapa 4 os 100 pontos)	redes internacionais redes nacionais grupos interinstitucionais grupos ou redes internos ao programa não envolve grupo ou rede	40 40 20 0 0

TABELA 2 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE COLETÂNEA E/OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO

	Critério	Detalhamento	Pontos
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	30
		Editora do Programa Outra	10
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	80
		Didática Técnica/Manual	60
		Relato Profissional Artística	40
4	Aderência (avaliação qualitativa apenas para produtos de Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução)	à área de concentração	Sim: 20 pontos Em parte: 10 pontos Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 20 pontos Em parte: 10 pontos Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus: para produtos que no item 4 não obteve os 30 pontos)	redes internacionais redes nacionais grupos interinstitucionais grupos ou redes internos ao programa não envolve grupo ou rede	20 20 10 0 0

TABELA 3 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE CAPÍTULOS DE LIVRO

	Critério	Detalhamento	Pontos
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	20
		Editora do Programa Outra	10
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	50
		Didática Técnica/Manual	40
		Relato Profissional Artística	20
4	Aderência (avaliação qualitativa apenas para produtos de Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução)	Produção com editora em cidade de país diverso ao Brasil	Sim: 15 pontos
		Produção com idioma diverso do português	Sim: 15 pontos

III - publicação em anais de eventos, conforme o quadro de pontuação e as tabelas de critérios de classificação concebidos pela CAPES reproduzidos abaixo.

E1 = 100 pontos
E2 = 80 pontos
E3 = 60 pontos
E4 = 40 pontos
E5 = 20 pontos

TABELA 1 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS

	Critério	Detalhamento	Pontos
1	ISBN ou ISSN	Elemento condicionante para classificação Sim: passar para outros elementos de classificação. Não: classificar como NE (Não é evento)	20
2.1	Abrangência da participação	Com mais de 20 trabalhos em anais possuindo até 5 GT's ou Oficinas	15
		Com mais de 100 trabalhos em anais possuindo mais de 6 GT's ou Oficinas	15
		Anais números inferiores à duas categorias acima indicadas	10
2.2	Abrangência territorial B	Participantes internacionais	15
		Participantes nacionais	15
		Participante locais	10
3	Avaliação de trabalhos	Transparência dos critérios e prevalência de avaliação de pares	30
		Transparência dos critérios e sem avaliação de pares	20
		Ausência de informação sobre critérios de seleção	0
4	Vínculo do evento	Vínculo do evento com: a) sociedade científica vinculada à pós-graduação; b) sociedade científica com abrangência nacional ou internacional com mais de 5 anos de existência; c) redes e grupos de pesquisa registrados no Diretório do CNPq	40
		Vínculo com mais de 2 PPGD's, ou vínculo com PPGD's nota 6 e 5	40
		Vínculo exclusivo com um PPGD nota 3 e 4	20
		Vínculo do evento com sociedade científica ou redes e grupos de pesquisa	10
		Sem vínculo com PPGD, sociedades científicas, redes ou grupos de pesquisa	0
5.1	Bônus DOI		Eleva em 1 estrato até E2 Para E1, indicação como evento com elemento Bônus
5.2	Bônus Diversidade de gênero	Participação de no mínimo 30% de mulheres na comissão de organização, científica e palestrantes	Eleva em 1 estrato até E2 Para E1, indicação como evento com elemento Bônus
5.3	Bônus Periodicidade e Itinerância	Evento que possui mais de 5 edições e/ou mais de 3 eventos realizados em locais diversos	Eleva em 1 estrato até E2 Para E1, indicação como evento com elemento Bônus

Art. 7º O resultado do processo de credenciamento será divulgado no site do PPGD/UFBA até o dia 24 de abril de 2023.

Art. 8º Recursos contra o resultado do processo de credenciamento poderão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado e serão julgados pelo Colegiado do PPGD.

Salvador, 05 de abril de 2023



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA